



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea d) – Mapa de Pessoal para 2021

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de dois de dezembro de dois mil e vinte, relativa ao **“Mapa de Pessoal para 2021”**, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 25, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2, do art.º 6, da Lei 112/2017 de 29 de dezembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais, **propõe-se** que este órgão delibere aprovar o “Mapa de Pessoal para 2021”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 24 votos a favor, 0 votos contra e 8 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 32 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 18 de dezembro de 2020

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2020.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2021;

Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, articulado com a alínea o), n.º 1, do art.º 25º, compete à Câmara Municipal apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal matérias da sua competência.

Assim, o mapa de pessoal é tido como um importantíssimo instrumento de gestão e planeamento dos recursos humanos, com vista a assegurar as necessidades resultantes do desenvolvimento do Município.

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal como instrumento de gestão e planeamento é elaborado nos termos do art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e prevê os pontos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.

Nos termos do n.º 4 do referido art.º 29º da LTFP, o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta do orçamento.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de Mapa de Pessoal para 2021 que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2020, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Município de Caminha, 2 de Dezembro de 2020

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Reunir-se para reunir
de Câmara em que se deliberará
o Plano Orçamental para 2021.

INFORMAÇÃO INTERNA Nº 12 (DFA)-(Secção de Pessoal)	
PARECER	DESPACHO
	Concordo. Lemos 22/10/20 D. T. A. n. Presidente para agendar para a reunião de Câmara do PA e Orçamento Lemos 27/10/20

24/11/20

X

E

De: DFA/Secção de Pessoal

Para: Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL para 2021

Remete-se em anexo **Mapa de Pessoal** que contem as alterações propostas e superiormente validadas, que para efeitos de aprovação deverá ser remetido a reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal, nos termos do nº 4, do art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, diploma aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

À consideração superior de V. Exª.

Caminha, 22 de outubro de 2020

A Assistente Técnica,

(Sónia Vieira)



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA - 2020

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Comissão de Serviço		Observações
		Ocupados	Não ocupados	
Adjunto	Gabinete de Apoio à Presidência	1	0	
Secretário		1	0	
Secretário	Gabinete de Apoio à Vereação	2	0	

COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL	Sem prejuízo do disposto na Lei de bases da protecção civil compete um conjunto de competências: Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho; Promover a elaboração de planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; Promover reuniões periódicas de trabalho; Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional do Município; Assumir a coordenação das alterações de operações de socorro de âmbito municipal; Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem.	1	0	
----------------------------------	---	---	---	--

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Dirigentes		Observações
		Ocupados	Não ocupados	
Cargo intermédio de 2.º grau (DFA)	As do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as que constam do nº1 e nº3 do anexo II da Orgânica dos Serviços Municipais de caminha aprovada em reunião de câmara de 18/06/2014	0	1	
Cargo intermédio de 2.º grau (DAES)	As do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as que constam do nº1 e nº2 do anexo II da Orgânica dos Serviços Municipais de caminha aprovada em reunião de câmara de 18/06/2014	1	0	
Cargo intermédio de 2.º grau (DECASTD)	As do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as que constam do nº1 e nº5 do anexo II da Orgânica dos Serviços Municipais de caminha aprovada em reunião de câmara de 18/06/2014	1	0	
Cargo intermédio de 2.º grau (DUPOE)	As do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as que constam do nº1 e nº4 do anexo II da Orgânica dos Serviços Municipais de caminha aprovada em reunião de câmara de 18/06/2014	0	1	
Cargo Intermédio de 3.º grau (UMSIP)	As do nº3 do artigo 6º do Anexo I da Orgânica dos Serviços Municipais de Caminha bem como as do nº1 e 6 do Anexo II aprovado em reunião de Assembleia Municipal e de Câmara de 27/06/2014 e 18/06/2014 respectivamente.	0	1	

[Handwritten signature]

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	ARQUEOLOGIA: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Organizar e acompanhar as actividades que visam a sensibilização do público para a defesa do património cultural, designadamente exposições e visitas guiadas, realização de trabalhos de conservação, intervenção especializada de estabilização e recuperação de materiais; Organizar todo o espólio documental, e colecções literárias, procedendo ao tratamento e elaboração dos textos para a promoção do museu e do concelho; Coordenar o Museu Municipal e das Galerias de Arte do Concelho de Caminha; Elaboração de Planos de Trabalho Arqueológicos; Planeamento e desenvolvimento de escavações arqueológicas. ARQUITECTURA: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; Elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e educação de projectos para licenciamento de obras e edificação de outras operações urbanísticas; Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; Coordenação e fiscalização na execução de obras; Participação em vistorias e elaboração dos respectivos autos e relatórios. COMÉRCIO INTERNACIONAL: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos profissionais, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Acompanha a implementação do Sistema de Qualidade em todos os serviços do município; Contribui para a revisão do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ); Promove os actos inerentes à elaboração e formatação dos documentos internos; Acompanha as conclusões das auditorias a realizar ao funcionamento dos serviços e promove as acções correctivas; Garante o cumprimento dos normativos internos e propõe medidas de simplificação sem prejuízo da eficácia; Implementação de medidas de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente no âmbito do simplex autárquico. COMUNICAÇÃO: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente os seguintes domínios de actividade: Desenvolvimento de funções de estudo e concepção de métodos no âmbito da comunicação social; Organização e preparação da informação municipal destinada à divulgação; Participa na concepção, produção e selecção, de acordo com o modelo determinado, dos elementos de comunicação gráfica, escrita, visual ou multimédia, necessários para a relação com o público, e que dão suporte a operações relacionais, incluindo as de cariz promocional ou publicitário; Participa no desenvolvimento de acções de melhoria da imagem do Município. HISTÓRIA: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, designadamente nos seguintes domínios de actividade: Organização, conservação e estudo de fundos documentais; Preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais; Conservação preventiva; Elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local.	2	0	0	0	
		4*	2	0	0	* trabalhador Daniel Faria está em mobilidade interna para o Município de Ponte de Lima a 01/04/2020 por um período de 18 meses
		1	0	0	0	
		1	0	0	0	
		1	0	0	0	

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVO: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Gerir de forma técnico-científica o Arquivo Municipal; Desenvolver estratégias de envolvimento dos serviços nas boas práticas arquivísticas e desenvolver iniciativas de promoção pública do espólio do arquivo municipal; Conservação, guarda e responsabilidade do arquivo municipal, arquivar os documentos entradas na câmara, facultando, para consulta ou empréstimo, mediante pedido, os documentos arquivados, assegurar o funcionamento do arquivo municipal.	1	0	0	0	
	CONTRATAÇÃO PÚBLICA: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Acompanhamento da execução dos projectos do PPI; Actos de contratação pública que integrem aquisições de bens e serviços, no âmbito de concursos públicos; Actos de contratação pública, independentemente do seu valor, inerentes à execução de empreitadas de obras públicas; Preparação e remessa de processos de contratação pública para o tribunal de contas com vista à obtenção de visto no contrato; Controlo e acompanhamento de <u>juizamentos externos para investidores</u> .	1	0	0	0	
	DESIGN GRÁFICO E PUBLICIDADE: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Execução gráfica e multimédia; Criação de objectos e divulgação promocional; Execução gráfica de objectos editoriais; Execução gráfica de elementos institucionais; Arquivo fotográfico e do vídeo;	1	0	0	0	
	<u>Criação e edição de imagem;</u> Produção de conteúdos multimédia e impressão de material de divulgação. DESPORTO: Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico técnicos, inseridos nos seguintes domínios de actividade: Direcção técnica desportiva - Planeamento, elaboração, organização e controlo de acções desportivas; Gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; Programas e desenvolvimento desportivo - Concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo; Coordenação das estruturas municipais afectas ao desporto.	3	0	0	0	
	DIREITO: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à concretização e definição de políticas do município; Elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; Recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina, e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; Pode ser incumbido de coordenar e supervisionar na actividade de outros profissionais e bem assim de acompanhar processos judiciais.	3*	1	0	0	*1 trabalhador cativo por se encontrar em regime de Comissão de Serviço noutro Município

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVO: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Gerir de forma técnico-científica o Arquivo Municipal; Desenvolver estratégias de envolvimento dos serviços nas boas práticas arquivísticas e desenvolver iniciativas de promoção pública do espólio do arquivo municipal; Conservação, guarda e responsabilidade do arquivo municipal, arquivar os documentos entradas na câmara, facultando, para consulta ou empréstimo, mediante pedido, os documentos arquivados, assegurar o funcionamento do arquivo municipal.	1	0	0	0	
	CONTRATAÇÃO PÚBLICA: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Acompanhamento da execução dos projectos do PPI; Actos de contratação pública que integrem aquisições de bens e serviços, no âmbito de concursos públicos; Actos de contratação pública, independentemente do seu valor, inerentes à execução de empreitadas de obras públicas; Preparação e remessa de processos de contratação pública para o tribunal de contas com vista à obtenção de visto no contrato; Controlo e acompanhamento de financiamentos externos para investimentos.	1	0	0	0	
	DESIGN GRÁFICO E PUBLICIDADE: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Execução gráfica e multimédia; Criação de objectos e divulgação promocional; Execução gráfica de objectos editoriais; Execução gráfica de elementos institucionais; Arquivo fotográfico e do vídeo;	1	0	0	0	
	Captação e edição de imagem: Produção de conteúdos multimédia e impressão de material de divulgação. DESPORTO: Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico técnicos, inseridos nos seguintes domínios de actividade: Direcção técnica desportiva - Planeamento, elaboração, organização e controle de acções desportivas; Gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; Programas e desenvolvimento desportivo - Concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo; Coordenação das estruturas municipais afectas ao desporto.	3	0	0	0	
	DIREITO: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à concretização e definição de políticas do município; Elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; Recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina, e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; Pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais e bem assim de acompanhar processos judiciais.	3*	1	0	0	*1 trabalhador cativo por se encontrar em regime de Comissão de Serviço noutra Município

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
		1	0	0	0	
TÉCNICO SUPERIOR	EDUCAÇÃO SOCIAL: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Atendimento às famílias e/ou indivíduos em situação de pobreza e exclusão social; Encaminhamento das famílias e/ou indivíduos em situação de pobreza e exclusão social para os serviços da comunidade; EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Proceder à realização de documentos de diagnóstico sobre as dinâmicas educativas locais; Acompanhar directamente as crianças nas actividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas actividades, promovendo nomeadamente a adopção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta; Elaborar relatórios técnicos diversos. ENGENHARIA AGRÍCOLA: Promove a elaboração de estudos e projectos e acompanha a sua execução no domínio das infra-estruturas, construções rurais e obras de defesa e conservação do solo, de acordo com as necessárias e prioridades; Assegura o cumprimento das normas referentes à defesa da reserva agrícola; Assegura as acções decorrentes das medidas definidas no âmbito da estruturação fundiária, do arrendamento rural, dos níveis de aproveitamento dos solos e de outras modalidades de exploração; Elaborar relatórios técnicos diversos. ZOOTÉCNICA/ MINAS E GEDAMBIENTE: Conceber, planejar e otimizar técnicas de nutrição e alimentação animal; Definição de medidas de controlo no âmbito da saúde pública em conjunto com o Veterinário; Realização de acções de sensibilização direccionadas para a problemática dos animais abandonados; Realização de estudos e prospecções, inventariação e avaliação de recursos naturais; Selecionar os métodos e procedimentos mais adequados à avaliação integrada dos diversos riscos ambientais; Elaborar relatórios técnicos diversos. ENGENHARIA CIVIL/ AMBIENTE: Exerce com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguimentos domínios: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Fiscalização e direcção técnica de obras e realização de vistorias técnicas; Colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e	1	0	0	0	
		1	0	0	0	
		2	0	0	0	
		2	0	0	0	
		10*	2**	0	0	*1 lugar cativo - cargo intermédio 2º grau nomeado em Comissão de Serviço **Procedimento concursal aberto (1 vaga)



Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
TÉCNICO SUPERIOR	ECONOMIA E GESTÃO: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção a adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da economia e da administração pública. GEOGRAFIA: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Estuda fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional; Efectua estudos sobre ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; Efectua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infra-estruturas, população, actividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamentobiológico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; Recorre com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos; Realiza estudos de avaliação de impactos ambientais e de ordenamento do território. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Colaboração na definição da política de prevenção e protecção de riscos profissionais, acidentes de serviço e doenças profissionais; Elaboração e implementação de acções, diagnósticos e propostas no âmbito dos riscos profissionais, planos de emergência, acidentes de serviço e doenças profissionais; Avaliação e solução de riscos profissionais, assegurando a eficiência dos sistemas necessários à operacionalização das medidas de prevenção e de protecção implementadas e dos critérios para a aquisição e manutenção de equipamentos de protecção individual e a sinalização de segurança; Estudo das condições de higiene e segurança existentes nos diversos serviços municipais, promovendo a adopção ou aquisição de meios de produção individuais ou colectivos; Orientação técnica das actividades de segurança e higiene e saúde no trabalho, adoptando uma perspectiva multidisciplinar; Promoção, integração e implementação da prevenção nos sistemas de informação e de comunicação, definindo e concebendo instrumentos que visem essa integração e difusão e avaliando a sua adequação; Dinamização de processos de consulta e de participação dos trabalhadores no âmbito da protecção e prevenção, analisando as propostas resultantes e avaliando a sua viabilidade; Regulamentação das actividades de prevenção e segurança. LÍNGUAS E LITERATURA: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Gestão do processo de Educação; Mediação entre a autarquia e os estabelecimentos de ensino, recepcionando as solicitações e tratando do devido encaminhamento/resposta; Elaboração do Plano de Transportes, em consonância com a legislação aplicável; Preparação das candidaturas a submeter à DREN; Monitorização de regular funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular; Organização de eventos, no âmbito da Educação; Elaboração de protocolos a estabelecer com as diferentes entidades, nomeadamente para assegurar refeições e transporte.	4	0	0	0	
	3*	0	0	0	1 lugar cativo- trabalhadora em Comissão de Serviço	
	1	0	0	0		
	1	0	0	0		

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações	
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados		
TÉCNICO SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA: Compete ao médico veterinário municipal: Colaborar na execução das tarefas de inspecção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformam, fabricam, conservem, armazenem ou comercializem; PSICOLOGIA: Efectua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes áreas: Promoção de acções necessárias ao recrutamento, selecção e orientação profissional dos trabalhadores; Resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; Detecção de necessidades da comunidade educativa, com fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificação de necessidades de ocuiação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural educativa e recreativa. PLANEAMENTO URBANÍSTICO: Desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de urbanismo, designadamente nos seguintes domínios de actividade: Preparação de programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projectos ou estudos de natureza urbanística; Participação directa na elaboração de estudos, planos e projectos urbanísticos; Avaliação de estudos, planos e projectos urbanísticos e emissão dos respectivos pareceres; Apreciação, no quadro da gestão urbana, de estudos, projectos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respectivos pareceres. SOCIOLOGIA: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos; inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Desenvolver funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia; Participar na programação e execução das actividades ligadas ao desenvolvimento da respectiva autarquia local; Desenvolver projectos e acções ao nível da intervenção na colectividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respectiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; Promover e dinamizar acções tendentes à integração e valorização dos cidadãos; Realizar estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação. TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e concepção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente: Reconciliação de terceiros; Liquidação e acompanhamento dos registos contabilísticos referentes a impostos, designadamente do IVA; Processamento dos pagamentos referentes à consignação de receitas.	1	0	0	0		
		3	0	0	0		
			1	0	0	0	
			3*	0	0	0	* 1 lugar licença sem remuneração
			1	0	0	0	
		4	0	0	0		

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	INFORMÁTICA: Desempenha funções de concepção e aplicação em qualquer uma das seguintes áreas: gestão e arquitecturas de sistemas de informação; Infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software (ver especificações na referida portaria); Incumbe ainda ao pessoal integrado nesta carreira as seguintes tarefas, nas respectivas áreas de especialidade - colaborar na definição de políticas, no desenvolvimento dos sistemas de tecnologia e informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de actividades de consultadoria e auditoria especializada, estudar o Impacte dos sistemas informáticos e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática participar no planeamento e no controlo de projectos informáticos.	1	0	0	0	
	INFORMÁTICA: O técnico de informática desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de infra-estruturas tecnológicas são predominantemente: instalar componentes hardware e software, designadamente de sistemas de servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, optimizar e desafectar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas; Projectar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; Incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.					
TÉCNICO DE INFORMÁTICA		4*	1	0	0	* 1 lugar cativo por mobilidade (Marco Teixeira)

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
COORDENADOR TÉCNICO	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, pou cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização de trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	8**	1*	0	0	* trabalhador em regime de mobilidade interna (Teresa Ribeiro) ** trabalhador Idalina Lima encontra-se a exercer funções na empresa ADAM desde 01/01/2020
ASSISTENTE TÉCNICO	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	53 **/**	11*/****	2	0	* 1 vaga - procedimento concursal aberto (HST); ** 1 posto cativo -Mobilidade Interna Coordenador Técnico *** 1 posto cativo trabalhador a exercer funções na ADAM **** 2 postos cativos (secretarias) + 1 posto cativo- Comissão de Serviço (adjunto)
ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob a sua supervisão.	3	0	0	0	
ENCARREGADO OPERACIONAL	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	2	3	0	0	
ASSISTENTE OPERACIONAL	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	209*/**	11	3	4	* Licença sem vencimento ** 1 lugar trabalhadora a exercer funções na ADAM



Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
Técnico Profissional Especialista Principal Fiscal Municipal	Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado na II série do D.R. de 12 de Maio - Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actualiação específica.	1	0	0	0	CARREIRA NÃO REVISTA
Técnico Profissional Especialista Fiscal Municipal	Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado na II série do D.R. de 12 de Maio - Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actualiação específica.	0	1	0	0	CARREIRA NÃO REVISTA
Técnico Profissional de 1ª Classe Fiscal Municipal	Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado na II série do D.R. de 12 de Maio - Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actualiação específica.	2	0	0	0	CARREIRA NÃO REVISTA

Cargo/ Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Observações
		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
Mestre de Tráfego Fluvial	Anexo I a que se refere o n.º 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: Responde pela embarcação de tráfego local onde presta serviço, na área da capitania do porto onde é efectuado o tempo da embarcação; Executa o expediente relacionado com o funcionamento da embarcação, nomeadamente elaborando requisições de materiais sobresselentes e registando em boletins e mapas elementos de execução dos serviços.	0	1	0	0	CARREIRA NÃO REVISTA
Motorista de Tráfego Fluvial	Anexo I a que se refere o n.º 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: Coadjuva e substitui o mestre de tráfego fluvial nas suas faltas e impedimentos; Para além de conduzir a embarcação, auxilia o mestre em todos os trabalhos, para os quais seja solicitada a sua colaboração.	2	0	0	0	CARREIRA NÃO REVISTA
Marinheiro de Tráfego Fluvial	Anexo I a que se refere o n.º 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: Executa as tarefas inerentes ao serviço de convés, a navegar ou em cal, subordinadas ao nível da sua competência técnica; Efectua manobras de amarração, fundeamento, recepção, recolha e passagem de cabos de reboque, executa trabalhos de manobra, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento de todos os apetrechos da embarcação; Dá informações aos passageiros relacionados com o percurso e arrumação de eventuais veículos e bagagens.	1	2	0	0	CARREIRA NÃO REVISTA

RESUMO										
Cargo/ Carreira/ Categoria	Comissão de Serviço		Postos de Trabalho Indeterminado		Postos de Trabalho Determinado		Posto de Trabalho			
	Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados		
GAP-ADJUNTO	1	0	0	0	0	0	1	0		
GAP- SECRETARIO	1	0	0	0	0	0	1	0		
GAV-SECRETARIOS	2	0	0	0	0	0	2	0		
CHEFES DE DIVISÃO	2	3	0	0	0	0	2	3		
COMANDANTE MUNICIPAL	1	0	0	0	0	0	1	0		
TÉCNICO SUPERIOR	0	0	56 a) b) c) d)	4	0	0	56	4		
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	0	0	1	0	0	0	1	0		
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0	0	4 e)	1	0	0	4	1		
COORDENADOR TÉCNICO	0	0	8	1 f)	0	0	8	1		
ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	53 g) h) i) j)	11 k)	2	0	55	11		
ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	0	0	3	0	0	0	3	0		
ENCARREGADO OPERACIONAL	0	0	2	3	0	0	2	3		
ASSISTENTE OPERACIONAL	0	0	209 l) m)	11	3	4	212	15		
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA - PRINCIPAL FISCAL MUNICIPAL	0	0	1	0	0	0	1	0		
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA - FISCAL MUNICIPAL	0	0	0	1	0	0	0	1		
TÉCNICO PROFISSIONAL DE 1.ª CLASSE FISCAL MUNICIPAL	0	0	2	0	0	0	2	0		
MESTRE DE TRÁFEGO FLUVIAL	0	0	0	1	0	0	0	1		
MOTORISTA DE TRÁFEGO FLUVIAL	0	0	2	0	0	0	2	0		
MARINHEIRO DE TRÁFEGO FLUVIAL	0	0	1	2	0	0	1	2		
TOTAL	7	3	342	33	5	4	354	42		

- a) um lugar cativo por se encontrar a exercer funções em cargos de direção intermédia 2º Grau- Chefes de Divisão
b) um lugar cativo por se encontrar a exercer funções em Comissão de Serviço noutro Município
c) 1 vaga procedimento concursal aberto
d) 1 lugar licença sem remuneração
e) 2 lugares cativos (licença sem remuneração+ mobilidade)
f) trabalhador em regime de mobilidade interna
g) 1 lugar cativo - Comissão de Serviço (adjunto)
h) 1 lugar cativo- Mobilidade Interna Coordenador Técnico
i) 2 lugares cativos (secretarias)
j) 1 lugar cativo- trabalhador a exercer funções na ADAM
k) 1 vaga- procedimento concursal aberto
l) 1 lugar- licença sem vencimento
m) 1 Lugar cativo-trabalhadora a exercer funções na ADAM